



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA - FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 218

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração direta.....	1
Câmara Municipal.....	2

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

##### EXTRATO Nº 090/2014 – TERMOS DE PERMISSÕES.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Permissões abaixo identificados:

##### Termos de Permissões:

**Termo de Permissão nº 035413-31 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: MESAQUE ALVES DE ANDRADE. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 10 de junho de 2014.**

**Termo de Permissão nº 035413-32 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: LEANDRO PEREIRA DA LUZ. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 11 de junho de 2014.**

**Termo de Permissão nº 035413-33 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 11 de junho de 2014.**

**Termo de Permissão nº 035413-34 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: FARLEY FRANCISCO DE PAULA FONTES. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 12 de junho de 2014.**

**Termo de Permissão nº 035413-35 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: LUIZ GARCIA DE SOUZA. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 13 de junho de 2014.**

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2014.  
Nilma Silva Antunes  
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

##### EXTRATO Nº 091-2014- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo nº 0187/2014 – Tomada de Preços nº 001/2014. Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 22/05/2014 pag. 08, no Jornal Hoje em Dia de 22/05/2014 pag. 20 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros-MG de 22/05/2014 nº 198. No item 10.2.7.1, subitem e.1 foi acrescentado o seguinte termo: Poderá também apresentar contrato de prestação de serviços que comprova o vínculo entre o prestador de serviço e a empresa licitante. Ainda no item 10.2.7.1, b onde se lê execução e supervisão de obras em estrutura metálica leia-se execução e supervisão de obras em instalações elétricas. As demais condições permanecem inalteradas.

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2014.  
Nilma Silva Antunes  
Presidente da C.P.L.J

#### EXTRATO - RESULTADOS DE PREGÕES Nº 23/2014

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº:

**0061/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DOS CAPSAD, CAPS II E OUTROS PONTOS E AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL, processo homologado em 29/05/2014. Contratado:**

**ENI MARIA DE FREITAS. R\$ 65.280,00**

Vigência: Será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2014. Assinatura do contrato em 05/06/2014.

**0095/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS) PARA ATENDER À DEMANDA DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, processo homologado em 09/06/2014. Contratado:**

**VICTOR VINICIUS CUSTODIO CANGUSSU-ME. R\$ 2.000,00**

Vigência: Entrega Imediata.

**0214/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, processo homologado em 29/11/2013. Contratado:**

**COPYNORTE SERVIÇOS E COM. LTDA-EPP. Vigência: Primeiro Termo de Aditamento, firmado em 06/06/2014.**

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

**0022/2014 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, processo homologado em 15/05/2014. Contratados:**

**BRINK BRIL MATERIAL ESCOLARES LTDA EPP. R\$ 10.508,40**

**WALLINSON ALVES ARCANJO- EPP. R\$ 114.999,75**

**TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. R\$ 57.998,70**

**PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. R\$ 1.699,65**

Vigência: Entrega Imediata.

**0037/2014 – AQUISIÇÃO DE BENS (CARRINHO PARA LIXO, FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E BALANÇAS) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, processo homologado em 29/04/2014. Contratados:**

**TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA. R\$ 9.684,92**

**MARCELO MONÇÃO DE JESUS – 068.221.526-01-ME. R\$ 32.030,00.**

Vigência: Entrega Imediata.

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2014.  
Pregoeiro Municipal

#### ERRATA

Por problemas técnicos, o Quadro do Expediente na Edição Extra do Diário Oficial Eletrônico do dia 12-06-2014, foi publicado com erro, o que foi retificado com a substituição do referido quadro e disponibilização da aludida edição retificada na página inicial do Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros.

Montes Claros, 18 de junho de 2014.  
Assessoria de Comunicação – ASCOM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

##### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2014

Processo Nº. 0206/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 07 de julho de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. do dia 07 de julho de 2014.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min. do dia 07 de julho de 2014.

O Edital está disponível nos sites [www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras](http://www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 18 de junho de 2014.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta

Pregoeiro Oficial

#### PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

##### NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratualização entre o Município e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho - Hospital Dilson Godinho, composta pelos seguintes membros:

Leandro Versiani Lula (titular) - Secretaria Municipal de Saúde  
José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde  
Frederico Willer Silva Souza (titular) - Secretaria Municipal de Saúde  
Josefa Ferreira Cruz (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde  
Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador-Comissão de Saúde da Câmara Municipal  
Marlúcia de Fátima Maia (titular) - Superintendência Regional de Saúde  
Juliano Lucas da Silva (suplente) - Superintendência Regional de Saúde  
José Geraldo Leão Cangussu (titular) - Conselho Municipal de Saúde  
Fernando Rocha (suplente) - Conselho Municipal de Saúde  
Helder Leone Alves de Carvalho - Hospital Dilson Godinho  
Gracielly Karla Souza Dias - Hospital Dilson Godinho

**Art. 2º** - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho - Hospital Dilson Godinho, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

**Art. 3º** - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

**Art. 4º** - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

##### NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS- SANTA CASA

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.581, de 08 de janeiro de 2009, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratualização entre o Município e a Irmandade Nossa Senhora das Mercês-Santa Casa, composta pelos seguintes membros:

Leandro Versiani Lula (titular) - Secretaria Municipal de Saúde  
José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde  
Alzira Pereira Gomes dos Santos (titular) - Secretaria Municipal de Saúde  
Eliane Cristina Alves de Oliveira (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde  
Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador-Comissão de Saúde da Câmara Municipal  
Marlúcia de Fátima Maia (titular) - Superintendência Regional de Saúde  
Juliano Lucas da Silva (suplente) - Superintendência Regional de Saúde  
Roberto Coelho Ferreira (titular) - Conselho Municipal de Saúde  
Washington Luiz de Carvalho Souto (suplente) - Conselho Municipal de Saúde  
Carlos José Almeida Lima - Hospital Santa Casa  
Francisco de Assis Barros - Hospital Santa Casa

**Art. 2º** - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Irmandade Nossa Senhora das Mercês-Santa Casa, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

**Art. 3º** - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

**Art. 4º** - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A UNIMONTES- HOSPITAL UNIVERVISTÁRIO CLEMENTE DE FARIA**

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação entre o Município e a Universidade Estadual de Montes Claros - Hospital Universitário Clemente de Faria, composta pelos seguintes membros:

- Leandro Versiani Lula (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Eliane Cristina Alves de Oliveira (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- Karen Michelle Rodrigues (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador- Comissão de Saúde da Câmara Municipal
- Martúcia de Fátima Maia (titular) - Superintendência Regional de Saúde
- Juliano Lucas da Silva (suplente) - Superintendência Regional de Saúde
- Roberto Coelho Ferreira (titular) - Conselho Municipal de Saúde
- Washington Luiz de Carvalho Souto (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
- Roberto Rodney Ferreira Júnior - Hospital Universitário
- Cláudia Rocha Biscotto - Hospital Universitário

**Art. 2º** - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Universidade Estadual de Montes Claros-Hospital Universitário Clemente de Faria, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

**Art. 3º** - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

**Art. 4º** - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.  
**Ana Paula de Oliveira Nascimento**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação entre o Município e a Fundação Hospitalar de Montes Claros - Hospital Aroldo Tourinho, composta pelos seguintes membros:

- Leandro Versiani Lula (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Wanessa Moura Silva (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- Karen Michelle Rodrigues (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador- Comissão de Saúde da Câmara Municipal
- Juliano Lucas da Silva - Superintendência Regional de Saúde
- José Geraldo Leão Cangussu (titular) - Conselho Municipal de Saúde
- Fernando Rocha (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
- Ludmilla Karine Maia Rodrigues Silva - Hospital Aroldo Tourinho
- Roberta Mota Gonzaga - Hospital Aroldo Tourinho

**Art. 2º** - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Fundação Hospitalar de Montes Claros-Hospital Aroldo Tourinho, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

**Art. 3º** - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

**Art. 4º** - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.  
**Ana Paula de Oliveira Nascimento**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROJETO OLHAR BRASIL**

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação relativa ao Chamamento Público-Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer óculos mono e bifocal dentro do Projeto Olhar Brasil, composta pelos seguintes membros:

- Karen Michelle Rodrigues-Gerência de Planejamento
- Leila Joana dos Santos-Centro de Oftalmologia Social
- Leomagno Cordeiro Ramos-Gerência de Vigilância Sanitária

**Art. 2º** - Compete à referida comissão deliberar as questões relativas à Chamada Pública, inclusive decidir sobre impugnações e demais atos do procedimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.  
**Ana Paula de Oliveira Nascimento**  
 Secretária Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2.014. Concede Título de Cidadão Benemérito.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Senhor **Edson Faustino Soares – Tenente Faustino**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para a nossa segurança pública

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.014.

**Vereador – Antonio Silveira de Sá**  
 Presidente da Câmara

**Vereador – Raimundo Pereira da Silva**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**Concede Título de Cidadão Honorário.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Senhor **José da Silva Macedo**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.014.

**Vereador – Antonio Silveira de Sá**  
 Presidente da Câmara

**Vereador – Raimundo Pereira da Silva**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

A Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, e nos termos da Portaria GM/2616 de 15.05.98, do Ministério da Saúde, expede a seguinte Portaria: **Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Perinatal do Município de Montes Claros.

**Art. 2º** - A Comissão Perinatal é um grupo de trabalho permanente que tem como objeto a avaliação, o planejamento e a coordenação da política de atenção à saúde da mulher e da criança.

**Art. 3º** - A Comissão Perinatal será composta de 21 (vinte e um) representantes, da seguinte forma:

Instituição/Representação	setor	Nº de representantes
Secretaria municipal de Saúde	Saúde da Mulher	2
	Saúde da criança	1
	Comitê de óbito materno e infantil	1
	Planejamento/Rede Cegonha	1
	Estratégia Saúde da Família	1
	Conselho Municipal de Saúde	1
Conselho Regional de Enfermagem – COREN	-	1
Conselho Regional de Medicina - CRM	-	1
Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras Hospital Aroldo tourinho	-	1
Hospital Santa Casa	Maternidade(médico obstetra, pediatra e enfermeiro)	3
	Maternidade(médico obstetra, pediatra, enfermeiro e Casa da Gestante	4
Hospital Universitário	Maternidade(médico obstetra, pediatra e enfermeiro	3
Superintendência Regional de Saúde	-	1

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Perinatal do Município de Montes Claros elaborarão o respectivo Regimento Interno.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.  
**Ana Paula de Oliveira Nascimento**  
 Secretária Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**Concede Título de Cidadão Benemérito.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:


**Art. 1º** - Fica outorgado ao Senhor **Eros Ferreira Biondini**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e todo o Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.014.

**Vereador – Antonio Silveira de Sá**  
 Presidente da Câmara

**Vereador – Raimundo Pereira da Silva**  
 1º Secretário



**MONTES CLAROS**  
 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
 RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

**VICE-PREFEITO**  
 JOSÉ VICENTE MEDEIROS

**PROCURADORA GERAL**  
 MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
 3229-3031

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**  
 GERALDO EDSON SOUZA GUERRA  
 3229-3264

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**  
 MÁRCIO PIRES ANTUNES  
 3229-3037

**EDITORIAÇÃO GRÁFICA**  
 EDSON GOUVEIA  
 3229-3036

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG**  
 Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro  
 Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
 Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.